

RDA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

CNPJ nº 12.647.827/0001-706

NIRE nº 35.300.580.788

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DA RDA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS S.A. REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 3 (onze) de novembro de 2022, às 10:00 horas, na sede da **RDA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade e estado de São Paulo, Rua Florianópolis, nº 2021, Mooca, CEP 03.185-050.
2. **Mesa:** Richard de Albanesi Professori – Presidente.
Bruno Francesco Di Sessa Marmo - Secretário.
3. **Convocação:** Dispensada a convocação diante da presença de debenturista representando a totalidade das Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da RDA Importação Exportação e Serviços S.A. ("Debêntures" e "1ª Emissão", respectivamente) em circulação, conforme facultado nos artigos 71, § 2º, e 124, § 4º da Lei 6.404 de 15 de dezembro 1976 ("Lei das S.A.").
4. **Presença:** Presentes os debenturistas detentores da totalidade das Debêntures em circulação ("Debenturistas"), conforme assinaturas constantes no item Debenturistas Presentes, neste ato representados pela **GALAPAGOS WEALTH MANAGEMENT GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA** ("Gestora").
5. A Gestora, na qualidade de representante dos Debenturistas, confirma que os instrumentos de representação foram enviados para o Agente Fiduciário e que representa 100% (cem por cento) do total das 31.300 (trinta e uma mil e trezentas) Debêntures em circulação.
6. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações:
 - (i) **Pela suspensão dos efeitos do desenquadramento do percentual Fluxo Mensal Mínimo exclusivamente na competência de setembro do exercício de 2022**, eximindo a Emissora do cumprimento das seguintes obrigações pontualmente na referida competência ("Waivers"): **(i.1)** da

Obrigação de Reforço de Garantia, conforme definida na cláusula 3.5.2 da Escritura de Emissão, decorrente do desenquadramento do percentual Fluxo Mensal Mínimo na supramencionada competência; e **(i.2)** da aplicabilidade da mecânica de Retenção de Arrecadação de Recebíveis, nos termos da cláusula 3.5.2 da Escritura de Emissão, à totalidade de Recebíveis que transitarem na Conta Vinculada; e

- (ii)** Como consequência da deliberação prevista no item **(i.2)** acima, pela liberação única, pontual e exclusiva dos Recebíveis retidos na Conta Vinculada no montante equivalente a R\$ 797.655,01 (setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), que corresponde ao montante de Recebíveis depositados na Conta Vinculada ao final da competência de setembro em excesso à parcela de Remuneração e Amortização das Debêntures devidamente liquidada em 15 de outubro de 2022.

Para que não restem dúvidas, desde já é ratificado o entendimento de que os **Waivers** e liberações descritos nos subitens **(i)** e **(ii)** acima são pontuais e exclusivos, não devendo, em qualquer hipótese, ser tratadas como mecânicas previamente aprovadas pelos Debenturistas nas futuras hipóteses de descumprimentos e/ou de desenquadramentos. Nesse sentido, em ocorrendo novos descumprimentos e/ou desenquadramentos, eventuais modificações e/ou concessões nas mecânicas descritas na Escritura de Emissão deverão ser expressamente aprovadas em novas assembleias gerais de Debenturistas.

Para fins de interpretação do presente instrumento, esclarece-se que: (a) por “Escritura de Emissão” entende-se o *Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação da RDA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS S.A.*, datado de 22 de dezembro de 2021, conforme aditado; e (b) os termos iniciados em letra maiúscula que não tenham o significado expressamente estabelecido neste documento terão o mesmo significado a eles atribuído na Escritura de Emissão

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata que foi lida, achada conforme e aprovada, tendo sido assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas, pelo Agente Fiduciário e pela Companhia. Richard de Albanesi Professori, Presidente, e Bruno Francesco Di Sessa Marmo, Secretário. Debenturistas: Galapagos Wealth Management Gestão de Investimentos Ltda.).

São Paulo, 3 de novembro de 2022.